



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO Nº. 19/2026

SÚMULA: Aprova o Planejamento das Ações e Atividades do CRAS para o exercício de 2026 do Município de Rio Bom – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 019/2023, de 12 de julho de 2023, e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução das ações de proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o papel do CRAS como unidade pública de referência para o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a apresentação do planejamento anual de atividades do CRAS para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a reunião plenária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento das Ações e Atividades do CRAS para o exercício de 2026, conforme documento apresentado à plenária do CMAS.

Art. 2º O planejamento aprovado contempla, entre outras ações:

Detalhamento de Ações da Equipe Técnica do PAIF;

Cronograma de Reuniões Intersetoriais;

Cronograma de Eventos Comunitários do PAIF,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

Cronograma Para a Realização de Campanhas do PAIF;

Campanhas Intersetoriais;

Cronograma de Oficinas do PAIF.

Art. 3º A execução das ações deverá observar as diretrizes do SUAS, a legislação vigente e os recursos orçamentários destinados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 12 de fevereiro de 2026.

Elisângela Santos da Silva
Presidente CMAS